



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei Nº 012/2021**

**Autor:** CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Ementa:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO EM EVENTOS ESPORTIVOS.

### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Luciano Roncetti Pimenta, Prefeito Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº 012/2021 o Projeto de Lei incluso, intitulado: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO EM EVENTOS ESPORTIVOS.**

A matéria foi protocolada em 22 de julho de 2021, sob o Processo 222/2021 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 2021. Após o regimental despacho, e do parecer favorável elaborado pelo setor jurídico desta Casa, a presente proposição foi encaminhada para estas Comissões Permanentes para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio e, conforme previsto no mencionado dispositivo, o vereador presidente mais idoso, Senhor **CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA**, designou a mim Vereador, **VANILDO KAMPIM** para relatar a presente matéria.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento passam a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei Nº 012/2021**

**Autor:** CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Ementa:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO EM EVENTOS ESPORTIVOS.

### I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Luciano Roncetti Pimenta, Prefeito Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da Mensagem nº 012/2021 o Projeto de Lei incluso, intitulado: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO EM EVENTOS ESPORTIVOS.**

A matéria foi protocolada em 22 de julho de 2021, sob o Processo 222/2021 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 2021. Após o regimental despacho, e do parecer favorável elaborado pelo setor jurídico desta Casa, a presente proposição foi encaminhada para estas Comissões Permanentes para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio e, conforme previsto no mencionado dispositivo, o vereador presidente mais idoso, Senhor **CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA**, designou a mim Vereador, **VANILDO KAMPIM** para relatar a presente matéria.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento passam a analisar e emitir parecer sobre o presente Projeto.





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## II – PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa municipal em conformidade com a legislação pertinente.

Após uma detida análise, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

No que se refere ao quórum para a votação, o mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo contar com a maioria simples dos votos para sua aprovação.

## III - DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCERIOS

### QUANTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- a. Está anexada a Declaração do Ordenador; que a despesa tem adequação orçamentária; bem como a compatibilização entre a LOA, LDO e PPA.
- b. Está anexada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro.
- c. Quanto à parte econômica e financeira o Projeto está atendido.





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, a **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** ao Projeto de Lei nº 012/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

  
**VANILDO KAMPIM**

Relator

## IV – VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS

Na qualidade de membros das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, acompanhamos na íntegra o voto do Ilustre Relator.

  
**MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO**

Membro

  
**HERNANDEZ COELHO VITORASSE**

Membro

  
**HILÁRIO LINHAUS**

Membro

  
**ÉLDO LOPES TOMÉ**

Membro

## V – VOTO DOS PRESIDENTES

Os Presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vêm também emitir seus votos acompanhando o voto do Relator.

  
**CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA**

Presidente

  
**PAULO APARECIDO THEREZA**

Presidente

Ladei



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) ou por e-mail: [secretaria@cmac.es.gov.br](mailto:secretaria@cmac.es.gov.br)

31003300330038003A00540052004100




# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA


## PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 e 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, as **COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**, concluem seu parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** do Projeto de Lei nº 012/2021 de autoria do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"  
Afonso Cláudio/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.


  
**CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA**  
Presidente

  
**PAULO APARECIDO THEREZA**  
Presidente

  
**VANILDO KAMPIM**  
Relator

  
**HERNANDEZ COELHO VITORASSE**  
Membro

  
**ÉLDO LOPES TOMÉ**  
Membro

  
**HILÁRIO LINHAUS**  
Membro

  
**MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO**  
Membro

